



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2023.

*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 1.604.000,00– SMS”.*

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$1.604.000,00** (um milhão seiscentos e quatro mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, nos Programas **“0008 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA”** e **“0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”**, nas ações: **“3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE”**, **“4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS”** e **“4078 – TRANSPORTE DE PACIENTES”** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.01.10.301.0008.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	330.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço	5.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.33	Passagens e despesas com Locomoção	50.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	350.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	703.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	1500*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	1500*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	1500*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	1500*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	1500*
		TOTAL	1.604.000,00	

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD RED	RECURSO
08.01.10.301.0008.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	1.604.000,00	88384-0	1501*

(*) Recurso 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2023

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.604.000,00– SMS”***.

O serviço de saúde é financiado pela União, Estado e Município. Considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam os princípios estatuídos no Art. 7º da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, por isso solicitamos a inclusão destes elementos de despesa no orçamento 2023.

O município tem crescentes demandas judiciais nos serviços de internações de pacientes CAPS I e AD, que o Estado e União não possuem clínicas especializadas para ofertar este serviço aos pacientes necessitados, assim esta procura aumenta e onera os serviços de saúde com despesas de transporte de pacientes, pagamento de clínicas especializadas entre outros.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 24 de fevereiro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal